



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 37/2026–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 12 de agosto de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão Terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, **pela aprovação do Projeto de Lei nº 1447, de 2026**, que “*Dispõe sobre a coleta de identificação biométrica da parturiente e do recém-nascido no momento do parto e estabelece diretrizes para seu registro na Declaração de Nascido Vivo, com a finalidade de reforçar a segurança na identificação civil e prevenir fraudes e substituição de recém-nascidos.*”, de autoria da Senadora Margareth Buzetti, nos termos da **Emenda n.º 2 – CCJ (Substitutivo)**.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **VANDERLAN CARDOSO**
Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania